

agosto de 2006, torna-se pública a abertura do processo de candidatura à realização da prova de comunicação médica, a qual constitui requisito obrigatório de ingresso no Internato Médico para os candidatos titulares de qualificação académica obtida em estabelecimento de ensino superior estrangeiro, conforme previsto no n.º 1 do artigo 32.º do Regulamento do Internato Médico, aprovado pela Portaria n.º 224-B/2015, de 29 de julho.

1 — Prova

A prova de comunicação médica visa avaliar, exclusivamente, a capacidade de compreensão e comunicação escrita e falada, em língua portuguesa dos candidatos à prova nacional de seriação de acesso ao internato médico, no âmbito do diálogo entre o médico e o doente.

2 — Local de realização da prova

A prova realiza-se nas sedes das Secções Regionais do Norte, do Centro e do Sul da Ordem dos Médicos e, no caso das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, nas respetivas sedes distritais da Ordem (Ponta Delgada e Funchal).

3 — Data da realização da prova

A prova realiza-se no período compreendido entre 21 e 30 de setembro de 2016, de acordo com Aviso a divulgar no site da Administração Central do Sistema de Saúde, I. P. (ACSS, I. P.) — (www.acss.min-saude.pt/Destaques/InternatoMedico), assim como nas Secções Regionais da Ordem dos Médicos, após o encerramento do período de inscrições.

4 — Requisitos de candidatura

Devem candidatar-se a esta prova, os licenciados em Medicina por universidades que não ministraram o ensino em língua portuguesa e que pretendam candidatar-se ao internato médico.

5 — Inscrição na prova

5.1 — As inscrições devem ser efetuadas até 15 de setembro de 2016.

5.2 — As inscrições na prova devem efetuar-se nos locais de realização da prova.

5.3 — As inscrições serão feitas mediante a apresentação de boletim de inscrição próprio, que pode ser previamente levantado nos locais de realização da prova.

5.4 — Do boletim de inscrição deve constar:

- Identificação completa e nacionalidade do candidato;
- Morada e telefone;
- Universidade e data da licenciatura em Medicina ou equivalência.

5.5 — O boletim de inscrição deve ser acompanhado dos seguintes documentos, originais ou fotocópias:

- Bilhete de identidade;
- Documento comprovativo da inscrição na Ordem dos Médicos.

6 — Listas de candidatos

6.1 — A documentação recebida será organizada em processos individuais, sendo a lista dos candidatos admitidos e excluídos afixada nos locais referidos no n.º 2 do presente aviso, com indicação dos fundamentos de exclusão.

6.2 — Da lista de admissão dos candidatos cabe recurso a interpor no prazo de cinco dias úteis, para o júri nacional, que decidirá no prazo de dez dias úteis.

7 — Prova

7.1 — A prova constará de duas partes, a primeira com a duração máxima de sessenta minutos e a segunda com a duração máxima de trinta minutos.

7.2 — A primeira parte é constituída por uma prova escrita, baseada na visualização de um suporte multimédia, de acordo com o artigo 2.º do Regulamento da Prova de Comunicação Médica realizada sem o recurso a quaisquer outros elementos, designadamente, dicionários.

A segunda parte constará de uma entrevista aos candidatos, pelo júri, durante a qual decorrerá uma discussão relativa à compreensão da história clínica do doente.

8 — Júris da prova

8.1 — A realização da prova é da responsabilidade dos júris regionais de Lisboa, Porto e Coimbra, e das secções distritais de Ponta Delgada e Funchal, a designar pela Ordem dos Médicos.

8.2 — Cada júri é constituído por um presidente, dois vogais efetivos e dois vogais suplentes.

8.3 — Os júris regionais e distritais são coordenados por um júri nacional, que tem a seguinte constituição:

Presidente: Dr. Carlos José Faria Diogo Cortes;
Vogal efetivo: Dr. Carlos José Pereira da Silva Santos;
Vogal efetivo: Dra. Dalila Maria Rodrigues Gonçalves Veiga;
Vogal suplente: Dr. Sérgio Ribeiro da Silva;
Vogal suplente: Dr. Albino Alberto Rodrigues Costa

9 — Resultado da prova

9.1 — Os candidatos que realizarem a prova são classificados em *Apto* e *Não apto*.

9.2 — Aos candidatos considerados *Aptos* é emitida certidão pela Ordem dos Médicos.

9.3 — Os candidatos que obtenham a classificação de *Não apto* não serão admitidos à prova de seriação para ingresso no internato médico.

9.4 — Os resultados da prova de comunicação médica constam de listas a afixar nos locais da sua realização, no prazo de sete dias úteis a contar da data de realização das últimas provas.

9.5 — Os candidatos que obtenham a classificação de *Não apto* podem reclamar dessa decisão para o júri nacional, no prazo de cinco dias úteis, a partir da data da afixação das respetivas listas.

9.6 — Após a afixação das listas definitivas, com as eventuais alterações, das mesmas cabe recurso para o conselho diretivo da ACSS, I. P., a interpor, no prazo de 5 dias úteis, pelos candidatos que obtenham a classificação de *Não apto*.

10 — Homologação do resultado da prova

10.1 — Findo o prazo para eventuais reclamações e recursos e após decisão sobre os mesmos, os resultados da prova de comunicação médica são homologados pelo júri nacional.

10.2 — Após a homologação dos resultados da prova, a Ordem dos Médicos enviará à Administração Central do Sistema de Saúde, I. P., a listagem dos candidatos considerados *Aptos* e *Não aptos*.

18 de agosto de 2016. — A Presidente do Conselho Diretivo, *Marta Temido*.

209819829

Declaração de retificação n.º 865/2016

Faz-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 217/2011, de 31 de maio, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de habilitação ao grau de consultor, aberto pelo Aviso n.º 9295-A/2012, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 130, 1.º suplemento, de 6 de julho de 2012, por deliberação de 14-07-2016 do Conselho Diretivo da Administração Central do Sistema de Saúde, IP foi autorizada a retificação do Aviso n.º 2580/2016, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 41, de 29 de fevereiro, relativo à homologação da lista de classificação final do júri n.º 14 de Cirurgia Geral — ARS Norte, nos termos a seguir propostos:

Onde se lê:

«Júri n.º 14 Cirurgia Geral — ARS Norte

[...]

Dr.ª Laura Marcelina Lixa Azevedo Santos — *Aprovado*»

[...]

deve ler-se:

«Júri n.º 14 Cirurgia Geral — ARS Norte

[...]

Dr.ª Laura Marcelina Azevedo Santos — *Aprovada*»

[...]

18 de agosto de 2016. — A Diretora do Departamento de Gestão e Administração Geral, *Manuela Carvalho*.

209817358

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extrato) n.º 10695/2016

Por anuência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde de 11 de julho de 2016, foi autorizada a consolidação da cedência de interesse público da trabalhadora Sandra Isabel Pereira Granata, Assistente Técnica, pertencendo ao mapa de pessoal do Ministério da Defesa Nacional, para o mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES Médio Tejo, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

21 de julho de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Venade*.

209817244

Despacho (extrato) n.º 10696/2016

Por despacho do Vogal do Conselho Diretivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP, de 7 de julho de 2016, foram autorizadas as consolidações das mobilizações internas, nos termos do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovado em

anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, das assistentes técnicas, Ana Paula Luís Martins e Ana Maria Tomás Lavadinho e das Assistentes Operacionais, Adília Costa Carrão Gomes e Maria Alice Simões Martins Monteiro, afetas ao mapa de Pessoal da Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) pessoal em requalificação para o mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES Loures-Odivelas.

8 de agosto de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Venade*.

209817236

Despacho (extrato) n.º 10697/2016

Por anuência de S. Ex.ª o Secretário de Estado da Saúde de 3 de agosto de 2016, foi autorizada a consolidação da cedência de interesse público da Assistente Técnica Teresa de Jesus Lima Alves Gomes, pertencendo ao mapa de pessoal da União de Freguesias Santo António dos Cavaleiros e Frielas, para integrar o mapa de pessoal da ARSLVT, I. P./ACES Oeste Sul, nos termos do disposto no artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

12 de agosto de 2016. — O Vogal do Conselho Diretivo da ARSLVT, I. P., *Nuno Venade*.

209820832

PLANEAMENTO E DAS INFRAESTRUTURAS

Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.

Aviso n.º 10677/2016

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira/categoria de assistente técnico para a Direção Administrativa e de Recursos Humanos do mapa de pessoal do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P.

1 — Em conformidade com o disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e com o artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, a seguir designada de LTFP, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a seguir designada de Portaria, torna-se público que, por despacho do Conselho Diretivo, de 17 de maio de 2016, encontra-se aberto, pelo prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de assistente técnico do mapa de pessoal do Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P. (IMPIC), na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Legislação aplicável — Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (LTFP), Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na redação introduzida pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, Portaria n.º 48/2014, de 26 de fevereiro, Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro (Código do Procedimento Administrativo), Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (Lei do Orçamento do Estado para 2016).

3 — Prazo de validade: o procedimento concursal é válido apenas para os lugares indicados e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria.

4 — Tendo em atenção que nenhum órgão ou serviço abrangido pelo âmbito de aplicação fixado no artigo 3.º da Lei n.º 80/2013, de 28 de novembro, pode iniciar um procedimento de recrutamento de trabalhadores por tempo indeterminado, sem antes executar o procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação para as funções ou posto de trabalho em causa, deu-se cumprimento ao referido procedimento prévio. Através da declaração prevista no n.º 5 do artigo 24.º da referida Lei n.º 80/2013 (Processo n.º 36207), emitida pela entidade gestora do sistema de requalificação (Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas — INA) verificou-se a inexistência de trabalhadores em situação de requalificação, cujo perfil se adequasse às características do posto de trabalho que se pretende preencher.

5 — Mais se declara que para os efeitos do estipulado no n.º 1 do artigo 4.º e artigo 54.º da Portaria, não estão constituídas reservas de recrutamento próprias, encontrando-se temporariamente dispensada a

obrigatoriedade de consulta prévia à Entidade Centralizada para Constituição de Reservas de Recrutamento (ECCRC), prevista no n.º 1 do artigo 41.º e seguintes da Portaria.

6 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da Portaria, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público — BEP (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica da IMPIC (<http://www.impic.pt>) a partir da data da publicação no *Diário da República* deste aviso, e por extrato, em jornal de expansão nacional no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data daquela publicação.

7 — Número de postos de trabalho — O procedimento concursal visa o preenchimento de 1 (um) posto de trabalho, em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

8 — Local de trabalho: Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção, I. P., sito na Av. Júlio Dinis, 11, 1069-010 Lisboa.

9 — Caracterização do posto de trabalho: Exercício de funções inerentes à carreira e categoria de assistente técnico, com grau de complexidade 2, de acordo com o constante no anexo à LTFP na Direção Administrativa e de Recursos Humanos, nomeadamente nas áreas de:

- a) Apoio administrativo e logístico às diversas áreas da Direção;
- b) Análise, triagem, encaminhamento e arquivo da documentação dirigida à referida área;
- c) Preparação de textos de memorandos, cartas/ofícios, relatórios, notas informativas e outros documentos, com base em informação fornecida;
- d) Outros trabalhos de natureza administrativa.

9.1 — Requisitos preferenciais: Experiência comprovada nas áreas de apoio administrativo.

- a) Capacidade de organização e de planeamento, cooperação e diálogo que propicie o trabalho em equipa orientada para os resultados;
- b) Iniciativa, autonomia, inovação e dinamismo, responsabilidade e compromisso com o serviço;
- c) Capacidade de análise da informação e sentido crítico, conhecimento aprofundado do trabalho desenvolvido nas diversas áreas que compõem a Direção Administrativa e de Recursos Humanos;
- d) Conhecimentos de informática na ótica do utilizador (designadamente, em ferramentas, ambiente web, Excel, Word, PowerPoint).

9.2 — Nível Habilitacional — Titularidade do 12.º ano de escolaridade, ou de curso que lhe seja equiparado, sendo inexistente a possibilidade de substituição do nível habilitacional exigido por formação ou experiência profissional.

Nos termos do disposto no artigo 115.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, o qual se mantém em vigor pelo disposto no artigo 42.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aos trabalhadores integrados na categoria de assistente técnico em resultado da transição prevista na lei de vínculos carreiras e remunerações, não lhes é exigido o nível habilitacional correspondente ao grau de complexidade funcional da carreira em causa.

10 — Posicionamento remuneratório — Determinação do posicionamento remuneratório nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, com os limites impostos pelo artigo 42.º, n.º 1, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (OE para 2015), nos termos do artigo 18.º, n.º 1, da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março (OE para 2016).

11 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal (elimina-tórios):

11.1 — Os requisitos gerais, necessários para o exercício de funções públicas, previstos no artigo 17.º da LTFP:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção especial ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe a desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

11.2 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP.

11.3 — De acordo com o disposto na alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idêntico ao posto de trabalho para cuja ocupação se publica o procedimento.